



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

ATA EXECUTIVA

2ª Reunião Extraordinária de 2020

Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

Data: 15/12/2020

Local: Plataforma Teams por videoconferência

Conselheiros Participantes

Pelo segmento Estado de São Paulo:

- Luiz Ricardo Santoro, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Carlos Miguel Navarro, Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- Joaldir Reynaldo Machado, Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Pelo segmento Municípios:

- Eder Ruiz Magalhães de Andrade, P.M Sabino.

Pelo segmento Sociedade Civil Organizada:

- Cláudio Bedran, ONG Planeta Verde;
- Luiz Roberto Gravina Plandevall, ABES;
- André Elia Neto, ÚNICA;
- Gilmar Ogawa, FAESP;
- Paulo Roberto Tinel, ASSEMAE Campinas

Outros participantes:

- Rui Brasil Assis - Secretário Executivo do COFEHIDRO e Coordenador de Recursos Hídricos,
- Carolina Miramar de Souza Almeida, SIMA/CRHi/DOF;
- Laura Stela N. Perez - Secr. Infr. e Meio Amb.-SIMA;
- Brunna Teles Pereira - Desenvolve-SP;
- César Louvison – SIMA/CRHi;
- Rosanis de Oliveira Santos – SIMA/CRHi/DOF;
- Teresa Etsuko – SIMA/CRHi/DOF;
- Marco Antonio – SIMA/CRHi/DOF
- Ana Caroline Ardito, SIMA/CRHi/DAIC;
- Alexandre Augusto, SIMA/CRHi/DAIC;
- Disney Gonzaga Tramonti – Agente Técnico do DAEE;
- Eduardo Tuma – SIMA/CRHi/DOF;
- João Batista Massaharu Shingu – Banco do Brasil;
- Ariane Coelho Donatti – SIMA/CRHi/DOF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

- 36 • Andre Dias de Souza – SIMA/CRHi/DOF;
37 • Fernanda Eloi – Banco do Brasil;
38 • Eliege Vogler – Banco do Brasil;
39 • Caroline Vivian Gruber – Agente Técnico IBt;
40 • Cecília Ferreira Saccuti – Agente Técnico IBt;
41 • Antoniane Arantes de Oliveira Roque – Agente Técnico CDRS;
42 • José Luiz Albuquerque Filho – Agente Técnico IPT;
43 • Dartan – Taquígrafo de Atas.

44 **1. Abertura.**

45 Após constatação da existência do quórum regulamentar, Luiz Ricardo Santoro,
46 Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,
47 representando o Secretário Marcos Rodrigues Penido e Presidente do COFEHIDRO,
48 cumprimentou a todos, agradeceu as presenças e iniciou os trabalhos.

49 **2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do COFEHIDRO,**
50 **realizada em 31.01.2020.**

51 Ata aprovada por unanimidade. Por não ter participado da última reunião ocorreu
52 uma abstenção, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

53 **3. Comunicações.**

54 Rui Brasil, Secretário Executivo do COFEHIDRO, comunicou que não ocorreram
55 muitas reuniões no Conselho por se tratar de um ano atípico de pandemia; (i)
56 conforme tema da reunião anterior, seguem os encaminhamentos para
57 terceirização dos Agentes Técnicos do FEHIDRO, informou-se que estão em trâmite
58 pelas instâncias competentes do governo as análises jurídicas para revisão do
59 Decreto de regulamentação do FEHIDRO de forma a prever a contratação de
60 terceirizados. O Termo de Referência para a concorrência pública também foi
61 revisto, e atualmente tramita na Secretaria aguardando a publicação do Edital, com
62 previsão de contratação para o primeiro semestre de 2021. (ii) a lei estadual
63 17.263/2020 transferiu recursos para combate ao COVID-19 e em outubro a lei
64 17.293/2020 de Ajuste Fiscal do Estado impactou os recursos FEHIDRO, em tema
65 que será tratado na pauta desta reunião; (iii) em 2020 o FEHIDRO consolidou todo
66 o trâmite de documentos das operações para o meio digital resultando em
67 economia de papel com boas práticas ambientais e na agilidade processual. O
68 sistema digital abrange inclusive trâmites com o Agente financeiro Banco do Brasil,
69 passando todos os contratos para o formato digital e com todas as assinaturas com
70 certificação digital; (iv) a SECOFEHIDRO aprimorou seus fluxos administrativos em
71 consonância com as Secretarias executivas dos colegiados para análise dos
72 empreendimentos e também trabalha para a produção do novo sistema de
73 informações para controle dos fluxos e armazenagem de todos os documentos, o
74 Sinfehidro 2.0; (v) relatou-se a situação, até 10 de dezembro de 2020, das
75 análises dos empreendimentos em 2020. No período ocorreram 301 pleitos com
76 valor total de R\$ 330.676.771,19, 29 empreendimentos foram devolvidos, destes
77 22 tomadores rerepresentaram o pleito com as correções solicitadas, 159 estão em
78 análise, 83 já foram aprovados ou contratados e ainda 30 foram recebidos
79 recentemente e estão sob análise. Agradeceu o grande esforço de todos os
80 colegiados para zerar a aplicação dos recursos tendo em vista também um ano
81 atípico de pandemia. Luiz Roberto Gravina Plandevall (ABES) solicitou informações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

82 sobre o andamento do processo com os Agentes técnicos, dos temas prioritários
83 para 2021 e sobre a publicação do Edital para contratação dos Agentes técnicos
84 terceirizados. O Secretário Luiz Santoro esclareceu que as diretrizes para o Termo
85 de referência dos Agentes técnicos terceirizados foram amplamente debatidas e é
86 provável que ocorrerá consulta pública, respeitados os prazos legais da licitação,
87 que deverá ocorrer pela modalidade técnica/preço. Luiz Plandevall solicitou que o
88 Conselho seja comunicado quando ocorrer a abertura da consulta pública. Cláudio
89 Bedran (Planeta Verde) solicitou auxílio, por não conseguir acessar
90 empreendimentos aprovados no final do ano anterior, principalmente os que estão
91 sob análise do Agente Técnico CFB. O Secretário-executivo do COFEHIDRO
92 ponderou que não é função do Conselho interferir na análise e aprovação de
93 projetos. Os Agentes Técnicos (AT) têm atuação heterogênea, mas em casos
94 específicos e objetivos pode se entrar em contato com o AT para verificar o
95 andamento do empreendimento e recomendou, quando necessário, que o
96 representante do Tomador procure a direção do AT para uma comunicação objetiva
97 sobre eventuais problemas.

98 **4. Apresentação do Relatório de Atividades 2019.**

99 O Secretário executivo do COFEHIDRO explicou que um novo formato de Relatório
100 está em análise na perspectiva de superar o atual modelo, que está mais próximo
101 de uma tabulação de números, e para tanto abriu canal de comunicação pelo e-mail
102 lperez@sp.gov.br para receber sugestões para o aprimoramento do Relatório. O
103 Relatório de Atividades contém também 6 Anexos, detalhando e apresentando os
104 dados por 7 itens, entre eles, Objetivo, Plano de Aplicação de Recursos e Recursos
105 de investimento, indicando as aplicações de recursos de Investimentos, abrangendo
106 a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos-CFURH que somam um
107 total de R\$ 77.404.077,37 e pela cobrança do uso da água, cujas indicações
108 totalizaram R\$ 179.533.759,11. Foram indicados para financiamento 451
109 empreendimentos, detalhando a aplicação nos PDCs e SubPDCs. O item 4-
110 Arrecadação detalha os valores líquidos repassados pela Agência Nacional de
111 Energia Elétrica-ANEEL ao Tesouro do Estado em 2019 e a arrecadação dos
112 recursos da cobrança pelo uso da água que totalizou no ano R\$ 176.878.402,76. O
113 Relatório também aponta detalhadamente a utilização dos recursos de custeio,
114 contempla a situação dos tomadores inadimplentes, processos judiciais e as
115 inadimplências definitivas. O último item do relatório apresenta a lista das
116 Deliberações promovidas pelo Conselho ao longo do ano. Atendendo os pilares da
117 transparência e acesso à informação o Relatório será disponibilizado no site
118 <http://www.sigrh.sp.gov.br>. Gilmar Ogawa (FAESP) sugeriu constar nas
119 Deliberações, além da ementa, uma pequena explicação do seu conteúdo.

120 **5. DELIBERAÇÕES**

121 **5.1 Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” nº 218, de 11 de fevereiro**
122 **de 2020, que “Altera o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos**
123 **Operacionais - MPO de Investimento que trata do percentual de**
124 **contrapartida a ser apresentada pelos tomadores.”**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

125 Deliberação aprovada por unanimidade. Contempla os Consórcios intermunicipais,
126 dispensando-os da apresentação de contrapartida, uma vez o comprometimento de
127 recursos depende de aprovação de leis municipais dificultando a execução dos
128 contratos.

129 **5.2 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 219, de 13 de fevereiro**
130 **de 2020, que "Altera o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de**
131 **Investimento e seus anexos."**

132 A Deliberação foi aprovada, com um voto contrário de Cláudio Bedran (Planeta
133 Verde). O Manual COFEHIDRO exigia, no caso de obras com interferência e
134 impactos nos recursos hídricos, que fosse apresentada a outorga de direito de uso e
135 licenciamento ambiental, que na prática, impossibilitava a análise dos
136 empreendimentos que estavam aguardando a emissão do respectivo ato
137 administrativo. A Deliberação aceita o protocolo do pedido das documentações. O
138 item 4.1.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação: "Anexar à proposta, no caso
139 de ações estruturais (obras e serviços de engenharia), além do previsto no item
140 anterior, o projeto básico ou executivo, assinado por profissional com a respectiva
141 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente,
142 acompanhado do protocolo de requerimento ou das próprias licenças ambientais
143 cabíveis e/ou de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, quando exigidas."
144 O Artigo 2º - O item 5 dos anexos III (a), I (b), IV (a), IV (b), V e VI passam a
145 vigorar com a seguinte redação: "5) Cópia do protocolo de requerimento ou das
146 Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que
147 couber, conforme análise do Agente Técnico." Cláudio Bedran manifestou
148 contrariedade à exigência de licenciamento para empreendimentos de
149 reflorestamento, considerando que, reflorestamento não se trata de obra, a
150 exigência seria desnecessária e apenas mais um empecilho para a execução. O
151 Secretário executivo do COFEHIDRO manifestou que se tratava de atender
152 exigências legais, para qualquer atividade em Área de Proteção Permanente-APP
153 existe a necessidade de manifestação do órgão legal. Gilmar acrescentou que na
154 prática intervir em área de APP resulta na aplicação das normas em vigor, passível
155 até mesmo de autuação do órgão licenciador, tendo em vista que intervenção pode
156 significar supressão de vegetação.

157 **5.3 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 220, de 06 de abril de**
158 **2020, que "Altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados**
159 **ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da**
160 **Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020."**

161 Deliberação aprovada por unanimidade. A Deliberação foi necessária devido aos
162 eventos adversos causados pela pandemia COVID-19. No início da pandemia foram
163 prorrogados os prazos, o que resultou na ausência de contratação de apenas três
164 empreendimentos, por ausência de adimplência fiscal. A prorrogação ocasionou em
165 revisões de datas de alguns colegiados, requerendo nova flexibilização para o mês
166 de novembro, abrindo novo prazo para apresentação de documentos e para a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

167 inserção no Sinfehidro. Em síntese, devido à pandemia houve necessidade
168 operacional para flexibilização dos prazos.

169 **5.4 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 221, de 09 de julho de**
170 **2020, que "Dá nova redação ao Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº**
171 **217, de 31 de janeiro de 2020, que aprovou o Plano de Aplicação de**
172 **Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH."**

173 Deliberação aprovada por unanimidade. A Deliberação trata apenas de ajustes
174 necessários corrigindo equívoco registrado no Plano de Aplicação por erro de
175 digitação.

176 **5.5 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 222, de 09 de julho de**
177 **2020, que "Informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020,**
178 **decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como**
179 **única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao**
180 **estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras**
181 **providências."**

182 Deliberação aprovada por unanimidade. Decorre de transferência do superávit
183 financeiro R\$ 14,7 milhões, do ano de 2019, em cumprimento à Lei nº 17.263, de
184 30 de abril de 2020 e do Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020, em operação
185 conjunta com a Auditoria da Secretaria da Fazenda. Considerou-se que superávit
186 não é o mesmo que apenas o saldo das contas no Banco, cujo demonstrativo, na
187 verdade, retrata fluxo de caixa, não contém os provisionamentos, e ainda que,
188 superávit pode ser considerado como a diferença entre as receitas e as despesas do
189 ano de 2019. O Anexo I à Deliberação "Ad Referendum" COFEHIDRO nº 222, de 09
190 de julho de 2020, apura o valor da transferência em R\$ 12.135.847,00 da conta
191 CFURH e valores específicos para as contas das APRMs Billings e Guarapiranga.

192 **5.6 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 223, de 22 de julho de**
193 **2020, que "Altera itens 1.3.3, 2.2 e 2.2.2 do Manual de Procedimentos**
194 **Operacionais de Custeio".**

195 Deliberação aprovada por unanimidade. A Deliberação visa acompanhar a melhoria
196 na evolução da tecnologia do sistema bancário alterando a movimentação apenas
197 por emissão de cheques nominais; por emissão de cheques nominais e por meios
198 eletrônicos (transferências bancárias), e ainda atualiza os valores previstos no
199 Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

200 **5.7 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 224, de 22 de julho de**
201 **2020, que "Altera os incisos I, II e III do Artigo 4º da Deliberação**
202 **COFEHIDRO nº 217, de 31 de janeiro de 2020 e dá outras providências".**

203 Deliberação aprovada por unanimidade. A deliberação foi necessária porque ainda
204 no mês de julho a pandemia continuava e não seria possível para novas indicações
205 de empreendimentos ao FEHIDRO cumprir o prazo anterior de setembro. Passaram
206 a vigorar os prazos: "I - Inserção, até 31/07/2020, nos sistemas de informática
207 afetos ao FEHIDRO das documentações previstas no MPO para os empreendimentos
208 indicados pelos colegiados no primeiro período de indicações; II - Inserção, até
209 30/11/2020, nos sistemas de informática afetos ao FEHIDRO, das documentações
210 previstas no MPO para indicações suplementares com utilização de saldos de
211 recursos não alocados no primeiro processo e de indicações para utilização de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

212 recursos de cancelamentos ou reprovações técnicas de indicações de 2020; III -
213 Contratação, até 31/12/2020, dos empreendimentos indicados no primeiro período
214 mencionado no inciso I deste Artigo, e até 31/03/2021, para os empreendimentos
215 mencionados no inciso II deste Artigo." A Deliberação também foi eficaz no
216 combate às dificuldades causadas pela pandemia, tornando possível que o
217 colegiado do Alto Tietê - CBH-AT aplicasse todos os seus recursos, financiando
218 prioritariamente empreendimento de fiscalização integrada com os municípios em
219 área de mananciais, uma necessidade tão urgente, como antiga, da região
220 metropolitana.

221 **5.8 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 225, de 22 de julho de**
222 **2020, que "Altera parcialmente o item 2.3.2 do Manual de Procedimentos**
223 **Operacionais - MPO de Investimento"**

224 Deliberação aprovada por unanimidade. Atende demanda do CBH-AT para
225 financiamento de redes de esgoto conforme nova redação dada pelo Artigo 1.

226 **5.9 Deliberação COFEHIDRO nº 226, de 15 de dezembro de 2020, que**
227 **"Ratifica a proposta orçamentária para o ano de 2021."**

228 Deliberação aprovada por unanimidade. Trata de ajuste formal para aprovar a
229 proposta orçamentária no cumprimento do prazo legal procedendo à indicação com
230 base na média dos anos anteriores, conforme detalhado pelo Anexo da Deliberação.

231 **5.10 Deliberação COFEHIDRO nº 227, de 15 de dezembro de 2020, que**
232 **"Conhece e ratifica contrato firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e**
233 **Meio Ambiente e a Desenvolve São Paulo, para exercer as funções de**
234 **Agente Financeiro do FEHIDRO"**.

235 Deliberação aprovada por unanimidade. Considera princípios legais, entre os quais
236 o Decreto Estadual nº 52.142, de 06 de setembro de 2007, e a orientação da
237 Secretaria da Fazenda e Planejamento ocorrida em reunião realizada em meados de
238 2019, no sentido de promover a migração de todos os Fundos do Estado de São
239 Paulo do Banco do Brasil para a Desenvolve-SP, mediante instrumento contratual
240 ratificando e dando a conhecer os termos do contrato, fundamentado no contrato
241 existente com o Agente financeiro Banco do Brasil, que já foi pauta e objeto de
242 aprovação pelo COFEHIDRO. O contrato foi analisado e aprovado pelos
243 departamentos jurídicos das partes interessadas. Prevê redução do valor pago pelo
244 Fundo para cada desembolso de liberações em 0,75%, e não serão pagas as
245 operações reembolsáveis. O Secretário Executivo do COFEHIDRO considerou que o
246 processo de transição está sendo muito bom e o Banco do Brasil tem sido parceiro,
247 descrevendo inclusive todos os fluxos financeiros. Brunna Teles Pereira
248 (Desenvolve-SP) corroborou que as tratativas foram muito boas considerando a
249 complexidade do FEHIDRO que possui características peculiares. Parabenizou a
250 parceria com o Banco do Brasil em trabalho de grupo para a ratificação do contrato,
251 o que fornece boas perspectivas para a migração total, modificada por conta
252 também da pandemia. Na transição se preocuparam também em não causar
253 incômodo para a Secretaria e para os Tomadores do Fundo. Esclareceu ainda que o
254 Agente financeiro é o gestor, o administrador do Fundo e o Banco do Brasil sempre
255 será o agente depositário dos recursos. O Secretário Executivo do COFEHIDRO
256 complementou, o Decreto de regulamentação do FEHIDRO fornece todas as
257 atribuições do Agente financeiro, o que inclui a gestão dos recursos do fundo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

258 Fernanda dos Santos Eloi Teixeira (Banco do Brasil) considerou que os trabalhos
259 foram muito bons e minuciosos nas diversas reuniões entre os atores, promovendo
260 uma migração tranquila sem causar prejuízos para a operacionalização do Fundo, e
261 que serão fornecidas pelo BB todas as informações dos contratos. Disse que
262 provavelmente no começo de 2021 já terão condições de prever uma data para a
263 conclusão da transição. O Secretário Executivo do COFEHIDRO esclareceu que
264 desde o começo do ano estão trabalhando muito forte para concluir os contratos
265 dos empreendimentos antigos. Gilmar perguntou se a Desenvolve-SP era uma
266 entidade do Estado. Brunna respondeu que a Desenvolve-SP é uma administração
267 indireta, instituição financeira de direito privado, uma empresa pública vinculada à
268 Secretaria da Fazenda atendendo a legislação que os Fundos públicos devem ser
269 administrados por instituição financeira do Estado, anteriormente administrado pela
270 Nossa Caixa Nosso Banco, tendo o Banco do Brasil assumido as responsabilidades
271 após na sua compra e posteriormente a Desenvolve-SP como Instituição do Estado.
272 Visa atender aspectos legais e não uma operação para diminuir os custos do Fundo.

273 **5.11 Deliberação COFEHIDRO nº 228, de 15 de dezembro de 2020, que**
274 **"Aprova alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de**
275 **Investimento."**

276 Deliberação aprovada por unanimidade. Tornou-se necessário adequar
277 procedimentos para tornar possível a aplicação dos recursos durante o próprio
278 exercício, dando nova redação no Manual de Procedimentos Operacionais de
279 Investimento para os itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.5; 3.1.6; 3.1.7; 3.2.9;
280 3.2.10; 4.1.2.2; 4.1.2.7; 4.1.4.8; 4.3.1.4; 4.4.4; 4.4.5 e 5.2.8, conforme consta no
281 Anexo da Deliberação. Também houve a inclusão da previsão para o pagamento às
282 pessoas físicas ou jurídicas de outras formas de pagamento que não somente a
283 emissão de cheques nominais, ou seja, por todos os meios eletrônicos
284 disponibilizados (transferências bancárias). Em adequação à Lei estadual nº
285 17.293, de 15 de outubro de 2020, com ajuste fiscal e novo tratamento
286 autorizando permanentemente a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual
287 de saldos positivos de Fundos de Financiamento e Investimento, do qual tiveram
288 que demonstrar os valores efetivamente compromissados do Fundo, tanto
289 contratos assinados de exercícios anteriores como deliberações anteriores de
290 colegiados provisionando recursos em fase de análise técnica nos Agentes técnicos.

291 **6. Outros assuntos.**

292 Cláudio Bedran reiterou solicitação, ocorrida anteriormente, solicitando revisão da
293 Portaria da SIMA, de janeiro de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 30.000
294 hectares/36 meses para replantio, em pleito já enviado para a Coordenadoria e
295 colegiados. Justificou também que seus levantamentos apontam que o custo do
296 funcionário é mais que R\$ 2.000,00/mensais, não considerando benefícios e
297 encargos. O Secretário Executivo do COFEHIDRO esclareceu que na Coordenadoria
298 não havia registro de sua solicitação, que se tratava de solicitação muito específica,
299 fora da competência do Conselho, novamente se tratava de uma prerrogativa do
300 Agente Técnico, que deve ser norteadas de acordo com os preços de mercado, e
301 recomendou contato com a Direção do órgão, porém, se for o caso, poderá ser um
302 tema de ajustes para melhorias do Manual de Procedimentos. Finalizando, o
303 Secretário Executivo do COFEHIDRO considerou que os recursos das multas de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

304 outorga, aproximadamente R\$ 300.000,00, poderá ser objeto de complementação
305 ao Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Águas e Energia
306 Elétrica - PROFISC-DAEE, aprovado pelo Conselho na Deliberação COFEHIDRO nº
307 216, de 31 de janeiro de 2020. Luiz Plandevall parabenizou pela condução dos
308 trabalhos e considerou que o Conselho deveria apoiar o financiamento para
309 planejamento dos municípios ou Consórcios considerados no Novo Marco Legal do
310 Saneamento, notadamente nos aspectos de tratamento dos resíduos e sistemas de
311 água e esgoto. O Secretário Executivo do COFEHIDRO reiterou que a SIMA está
312 muito envolvida com os temas prioritários dos resíduos sólidos e estão em
313 tratativas para maior apoio do Fundo, vinculado aos Planos de bacia dos Comitês,
314 porém deve ser objetivamente identificado onexo causal entre resíduos sólidos e a
315 melhoria dos recursos hídricos. Classificou também como pauta de trabalho para as
316 Câmaras técnicas de saneamento dos colegiados.

317 **7.Encerramento.**

318 Luiz Ricardo Santoro, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio
319 Ambiente, pactuou que no próximo ano haverá mais reuniões no Conselho e
320 finalizou agradecendo a presença e participação de todos, desejando a todos ótimo
321 Natal e Feliz Ano Novo.

322 **LUIZ RICARDO SANTORO**

323 Secretário Executivo da SIMA

324 Respondendo pela Presidência do COFEHIDRO

325 **RUI BRASIL ASSIS**

326 Secretário Executivo do COFEHIDRO